



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2339.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA”, a Travessa localizadas no Bairro Vargem do Salto, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 3,00 (três metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração